



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Transportes

Superintendência de Transportes Metropolitanos

N.1300.01.0000733/2019-28 /2019

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 02, 03 DE JULHO DE 2019.

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitanos de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contem o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitanos do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º Por força do reajuste no preço da tarifa concedido pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU para o Metrô de Belo Horizonte, através da Resolução do Diretor Presidente da CBTU nº 065-2019, de 28 de junho de 2019, ficam atualizadas as tarifas das linhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH integradas com o Metrô, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia **07 de julho de 2019**.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade em Belo Horizonte, aos 03 de julho de 2019, 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2019.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2019

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS										
ÔNIBUS X METRÔ										
BILHETES										
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
R\$ 6,30	R\$ 7,30	R\$ 7,65	R\$ 7,90	R\$ 6,00	R\$ 7,10	R\$ 5,60	R\$ 6,65	R\$ 6,45	R\$ 7,55	R\$ 6,35



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 05/07/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5907877** e o código CRC **2C2026BD**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000733/2019-28

SEI nº 5907877